

LEI Nº 598/76

Revoga a letra "F" do artigo 302 e a letra "D" do artigo 303, da lei nº 268, de 30.12.1966.

A Câmara Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam revogadas as letras "F" do artigo 302 e "D" do artigo 303, da lei municipal nº 268, de 30.12.1966, que dispõem sobre o Código Tributário Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

São Francisco, 1º de outubro de 1976

OSCAR CARVALHO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL	
S. FRANCISCO - MINAS	
Registrado a fls. n.º	16 v.
do livro	REGISTRO DE LEI
N.º	36
em	1º out 76
<i>D. Mota</i>	
ASS. DO ENTREGUE	